

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5587 DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 303.193,65 (trezentos e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005 -2-022 – Equipamentos Para Secretaria de Planejamento

0855 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0007-2-040 – Equipamentos Para Secretaria de Agricultura e Fundamam

1395 – 4490.52.00 – 981 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 51.128,65

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012-2-155 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

2461 – 3190.11.00 – 383 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

2472 – 3190.13.00 – 383– Obrigações Patronais R\$ 36.000,00

2503 – 3390.36.00 – 383 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 6.065,00

2513 – 3390.39.00 – 383 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 303.193,65



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2020, o excesso de arrecadação das fontes e anulação parcial que seguem e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**
Fonte 981 – Transferencias Especiais R\$ 51.128,65
- **Excesso de Arrecadação:**
Fonte 383 – Enfrentamento da Emergência de Saúde-Covid-19 R\$ 212.065,00
- **Anulação Parcial:**

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO


04.121.0005-2-023 – Atividades da Secretaria de Planejamento

0930 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

TOTAL **R\$ 303.193,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MAIO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná